

GLOBALIZAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA NA AMÉRICA LATINA

Aluno: Marcus Wilson Valverde
Orientadora: Manoela Gava Roland

Introdução

Realizou-se um estudo crítico e detalhado do fenômeno da globalização, com ênfase na sua vertente econômica, para analisar, por sua vez, a formação e o conteúdo do atual discurso hegemônico da matriz norte-americana, promotor de um entendimento bastante restrito do que seja democracia, direitos humanos e desenvolvimento – este último como uma das gerações dos direitos humanos. A trajetória histórica do fenômeno, seus desdobramentos políticos, evidentes no esvaziamento do poderio estatal, e repercussões sociais, identificáveis no abandono dos princípios do Estado do bem-estar social, foram elementos fundamentais para uma melhor tomada de consciência acerca do tema.

Objetivos

Tendo compreendido detalhadamente a Globalização, suas condições, e as circunstâncias que façam presumir a superação dessas condições, busca-se apresentar um conjunto de possibilidades e alternativas para a formação de um contra-discurso hegemônico, pautado em uma visão mais inclusiva e ampla dos conceitos de democracia, direitos humanos e desenvolvimento, capaz de estabelecer transformações verdadeiras para o mundo e, principalmente, para a América Latina. Trata-se, pois, de uma reflexão profunda sobre as funções desempenhadas, e desempenháveis, pelo Direito Internacional.

Metodologia

Compartilhando, pois, da noção de que muitos postulados teóricos do Direito Internacional, das Relações Internacionais e da Teoria Política Clássica devem ser adaptados às novas dinâmicas e assimetrias de poder do mundo globalizado, adota-se abordagem transformacionista, crítica das Relações Internacionais. Destaca-se, também, a utilização das acepções dos neogramscianos, que, inspirados nos postulados de Antonio Gramsci, adaptaram certos elementos essenciais para o trabalho com uma perspectiva transnacional, a partir de conceitos como o de hegemonia.

Perquiri-se sobre o uso ideológico da linguagem da democracia liberal e da globalização econômica, a difícil e as vezes antagônica relação entre os dois conceitos e suas conseqüências para a cidadania democrática de corte territorial. Aceitando uma leitura do surgimento dos diversos obstáculos à cidadania clássica como verdadeiro trampolim para a construção de uma cidadania transnacional, orienta-se a pesquisa para o enfrentamento dos novos desafios.

A construção de uma cidadania transnacional depende em boa medida da capacidade real de democratizar as instâncias de governança global e regional. Para tanto, é necessária a construção de mecanismos capazes de cobrar responsabilidade das principais forças transnacionais e internacionais, assim como ampliar a participação política de diversos atores, que não só os Estados, nas deliberações de interesse regional ou global.

São, então, examinadas novas iniciativas e movimentos sociais contra-hegemônicos da globalização “por baixo” – em oposição à concentração de poder hegemônica “de cima” -,

capazes de oferecer novas práticas de cidadania democrática harmônicas à perspectiva transnacional.

Em termos estritamente normativos, investiga-se um novo papel para o Direito Internacional, visando reforçar essa cidadania democrática e cosmopolita. As normas cogentes, que abarcam os direitos humanos e o direito ao desenvolvimento, podem adequar-se bem a esse propósito, desde que venham a expressar um novo consenso social e democrático. Ao oferecerem a oportunidade de estabelecimento de hierarquia entre as fontes formais do Direito Internacional Contemporâneo, garantem a revogação das normas especiais e de acordos bilaterais contrários às normas gerais. Deste modo, promovendo um direito regido pelo consenso – geral -, e não pela hegemonia. Uma visão mais ampla em termos qualitativos e quantitativos do que seja direitos humanos e desenvolvimento é, por sua vez, apresentada para afirmar a dimensão participativa e social da democracia, muito esquecida pelo pensamento liberal, mas sempre presente na consciência republicana.

Conclusões

Em termos fáticos, o Fórum Social Mundial é um instrumento apto a ampliar a participação política nos assuntos de importância regional e global e, portanto, deve ser fortalecido. Ademais, encontra-se nessa iniciativa um espaço importante para o desenvolvimento de novas práticas democráticas que se coadunam com a perspectiva transnacional.

Uma nova forma de pensar a Corte Interamericana de Direitos Humanos é encorajada. Trata-se de concebê-la como instância capaz de responsabilizar as principais forças transnacionais, combatendo assimetrias e a mercantilização irrestrita. Serão apontados exemplos retirados da jurisprudência da Corte Interamericana que, indiretamente, realizaram essa tarefa.

A rigor, indaga-se acerca do potencial de transformação, capacitação e democratização dos institutos existentes, a partir de uma reformulação de marcos do Direito Internacional que incorpore uma esfera transnacional mais ativa. A alternativa da criação de um movimento ATTAC serão brevemente abordadas.

Referências

1 – BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: As conseqüências humanas**. 1 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. 245p.

2 - CRUZ, Sebastião C. Velasco e. **Globalização Democracia e Ordem Internacional: Ensaio de teoria e história**. 1 ed.. São Paulo: Unicamp, 2004. 294p.

3- DUPAS, Gilberto. **Atores e poderes na nova ordem global: Assimetrias, instabilidades e imperativos de legitimação**. 1 ed.. São Paulo: Unesp, 2005. 319p.

4- GOMEZ, José Maria. **Política e Democracia em Tempos de Globalização**. 1 ed.. Petrópolis: Vozes, 2000. 188p.

5- ROLAND, Manoela Gava. **Consenso Social, Democracia e Normas Cogentes como fundamentos de uma nova ordem internacional**. Rio de Janeiro: Tese (Doutorado em Direito) – Departamento de Direito da UERJ, 2005. 298p.

6- SADER, Emir. **Perspectivas: Os porquês da desordem mundial. Mestres explicam a globalização**. 1 ed.. Rio de Janeiro: Record, 2005. 135p.